



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0009 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 020/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 957/2012 de 19/12/2012 em seu artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 536.001,02 (quinhentos e trinta e seis mil e um real e dois centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0012.1.053.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA USO DO EXECUTIVO	
487 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0018.1.059.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MEL. NAS UNIDADES DE SAUDE	
476 - 4.4.90.51.00.00	31338 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.001,02
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS	
483 - 4.4.90.51.00.00	31785 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0028.1.106.	RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO FROTA AGRICOLA	
474 - 4.4.90.52.00.00	31788 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
Total Suplementação:		536.001,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	2.2.1.0.01.00.00.00	Fonte: 1000	81.500,00
Receita:	2.4.7.1.01.99.03.00	Fonte: 31338	107.001,02
Receita:	2.4.7.1.99.99.21.00	Fonte: 31788	97.500,00
Receita:	2.4.7.2.99.99.06.00	Fonte: 31785	250.000,00
Total da Receita:			536.001,02

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 03 de maio de 2012.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0009 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 042/2013

Exonera servidor em cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, por motivos pessoais, o servidor **Neri Weiber Fiuza**, portador do RG nº 3.359.973-0 e CPF nº 452.805.509-06, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário, deste Município, com matrícula nº 117831.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 07 de março de 2013.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2013

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Dhony Fernando Rubio Rigolin	063.110.579-48 8.931.168-3/PR	Chefe de Gabinete	CC1

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 07 de março de 2013.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal